

**LEI Nº 614/03**  
DE, 08 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 494, de 30 de novembro de 2001, a saber:

05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
050500	Seção de Cozinha Piloto e Mer. Escolar	
1230602412.26	Seção Cozinha Piloto e Merenda Escolar	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 75.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos com execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde.

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 586/02 de 02 de dezembro de 2002, acrescentando na seguinte unidade orçamentária, 08.03 – Fundo Municipal de Saúde, no Código 4.4.90.00 – Equipamento e Material Permanente, Equipamentos Diversos para o Pronto Socorro, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 05 DE MAIO DE 2003

Marino de Lima  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 614/03  
MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.002

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05		Seção Coz. Piloto e Merenda Escolar	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 154.000,00
	Remuneração de 27 Servidores	R\$ 138.000,00	
	13º Salários de 27 Servidores	R\$ 12.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 4.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 45.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 33.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 12.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 470.000,00
	Gêneros Alimentícios	R\$ 410.000,00	
	Combustíveis e Peças p/ Veículos	R\$ 45.000,00	

	Conservação e Limpeza	R\$ 5.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 35.000,00
	Manutenção e Seguros de Veículos	R\$ 5.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 12.000,00	
	Outros Serviços Diversos	R\$ 5.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 13.000,00	
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 15.000,00
	Utensílios e Equipamentos de Cozinha	R\$ 15.000,00	
4.4.90.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 20.000,00
	Ampliação e Reformas na Cozinha Piloto	R\$ 20.000,00	
	TOTAL	R\$ 739.000,00	R\$ 739.000,00